



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 125

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

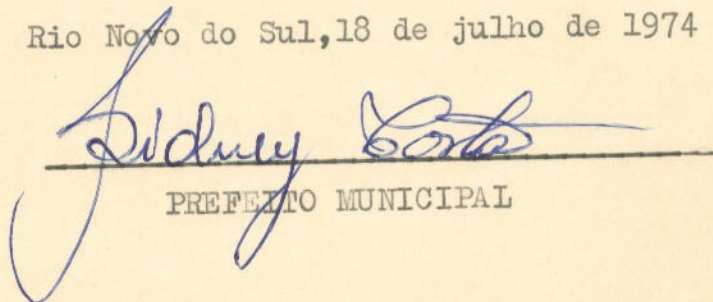
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de CR\$ 1.120,00 (HUM MIL / CENTO E VINTE CRUZEIROS), destinado ao pagamento da pensão da SRª. Clotildes Coelho Brandão, viúva do funcionário Sr. Antonio Brandão.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 4.3.6.0.02-01- Auxílios para Inversões Financeiras-Gabinete do Prefeito-consignada no orçamento para o exercício em curso.

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 18 de julho de 1974



PREFEITO MUNICIPAL